



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1399

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Notificações	4
Editais	5
Edital de Chamamento	5
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Pauta das Sessões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camarylins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1399

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.579, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Incorpora ao patrimônio público municipal, bens móveis que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins os bens móveis abaixo descritos, adquiridos da empresa Goemann Comercial LTDA, através da Nota Fiscal nº 010.188, de 15/08/2023:

I - 4 (quatro) coletes balísticos, tamanho P, sob nº de série P71219072 a P971219075;

II - 12 (doze) coletes balísticos, tamanho M, sob nº de série M72219076 a M72219087;

III - 17 (dezessete) coletes balísticos, tamanho G, sob nº de série G73219088 a G73219104;

IV - 7 (sete) coletes balísticos, tamanho GG, sob nº de série GG74219105 a GG74219111.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.588, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Juventude de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Juventude de Lins, convocada pelo Decreto nº 13.580, de 20 de setembro de 2023.

Parágrafo único: O Regimento Interno constante no "caput" passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,

em 21 de setembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA

MUNICIPAL DE JUVENTUDE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Conferência Municipal da Juventude tem como objetivo geral promover a participação ativa dos jovens do município na formulação de políticas públicas e diretrizes voltadas para a juventude, visando o seu desenvolvimento integral e a construção de uma sociedade mais inclusiva e participativa.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Juventude ocorrerá no dia 27 de setembro de 2023, a partir das 19 horas, no Auditório do Unisalesiano Lins, situado na Rua Dom Bosco, 265 - Vila Alta.

Art. 3º - Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Juventude será composta por 04 membros, sendo 02 representantes do Poder Público e 02 representantes da Sociedade Civil.

I - Representantes do Poder Público:

a) Luiz Henrique Ramos da Silva

b) Katia Gislene dos Santos

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Camila Martins Gonçalves Mattos

b) Caio Lopes de Paiva

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora:

a) Definir a programação da Conferência;

b) Elaborar e divulgar os materiais necessários;

c) Garantir a logística do evento;

d) Coordenar os trabalhos durante a Conferência.

Art. 5º - As inscrições para a Conferência são gratuitas e podem ser feitas até o dia 27 de setembro de 2023.

§ 1º - Para se inscrever, o interessado deverá preencher o formulário presencial disponível no Centro Social Urbano, situado na Rua Doutor Aureliano Resende de Andrade, 51.

§ 2º - Caso ainda haja vagas disponíveis no dia 27 de setembro de 2023, a partir das 18:30 horas, as inscrições também poderão serem feitas no Auditório do Unisalesiano Lins, Rua Dom Bosco, 265 - Vila Alta.

§ 3º - Etapas Municipais terão livre participação, devendo propiciar a presença ampla, democrática e da diversidade de todos os seguimentos da sociedade brasileira, em especial da juventude e suas organizações.

CAPÍTULO II

DESENVOLVIMENTO DA CONFERÊNCIA

Art. 5º - A programação da Conferência incluirá:

a) Credenciamento dos participantes;

b) Abertura solene;

c) Grupos de trabalho para discussão de eixos temáticos;

d) Plenárias para apresentação e votação das propostas;

e) Encerramento com a aprovação do documento final.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1399

Página 3 de 6

Art. 6º - Os participantes serão divididos em grupos de trabalho conforme os eixos temáticos estabelecidos, sendo eles:

I - Eixo 1: Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;

II - Eixo 2: Do Direito à Educação;

III - Eixo 3: Do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;

IV - Eixo 4: Do Direito à Diversidade e à Igualdade;

V - Eixo 5: Do Direito à Saúde;

VI - Eixo 6: Do Direito à Cultura;

VII - Eixo 7: Do Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;

VIII - Eixo 8: Do Direito ao Desporto e ao Lazer;

IX - Eixo 9: Do Direito ao Território e a Mobilidade;

X - Eixo 10: Do Direitos à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;

XI - Eixo 11: Do Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;

XII - Eixo 12: Sistema Nacional de Juventude - SINAJUV.

Parágrafo Único - Cada grupo de trabalho será coordenado por um(a) facilitador(a) e terá um(a) relator(a) responsável por registrar as discussões e propostas.

Art. 7º - Nas plenárias, os relatores apresentarão as propostas discutidas nos grupos de trabalho.

I - as propostas serão debatidas e os participantes poderão sugerir alterações e acréscimos;

II - a votação das propostas será realizada por meio de (exemplo: votação por braços levantados).

CAPÍTULO III

DOCUMENTO FINAL

Art. 8º - Ao final da Conferência, será elaborado um documento contendo as propostas aprovadas nas plenárias.

Parágrafo Único - O documento será disponibilizado em formato digital.

CAPÍTULO IV

PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 9º - Poderão participar da Conferência Municipal da Juventude todas as pessoas residentes no município de Lins.

Parágrafo Único - A participação é livre e gratuita, desde que realizada a inscrição conforme o disposto no artigo 4º deste regulamento.

Art. 10 - Será assegurada a representação equitativa dos diversos segmentos da juventude de Lins/SP, considerando aspectos como gênero, etnia, orientação sexual, entre outros.

CAPÍTULO V

PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

Art. 11 - Cada proposta deverá ser clara e objetiva, relacionada à juventude e políticas públicas.

Art. 12 - As propostas serão discutidas e votadas nas plenárias.

CAPÍTULO VI

DOCUMENTO FINAL E ENCAMINHAMENTOS

Art. 13 - Ao final da Conferência, as propostas aprovadas serão compiladas em um documento final.

Art. 14 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Lins, setembro de 2023

Luiz Henrique Ramos da Silva

Katia Gislene dos Santos

Camila Martins Gonçalves Mattos

Caio Lopes de Paiva

Comissão Organizadora

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei de Licitações, para contratos de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, firmados com INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP, SOROMED MARILIA LTDA - ME, PRÓ-REMEDIOS D. DE P. F. E C. LTDA - ME, DAKFILM COMERCIAL LTDA, GABRIEL DA GAMA GALACHE, DROGARIA SAO LUCAS DE LINS LTDA, THA & THI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA e FARMACIA N.S. DE FATIMA DE LINS LTDA-ME**

Lins, 21 de setembro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1399

Página 4 de 6

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

Notificação – 028/2023

Notificação de Liberação de Recursos – Lei 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

SETEMBRO:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a esse Município, para INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS, conforme Portaria GM/MS nº 1105, de 15 de maio de 2022;
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a esse Município, para APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE;
- III. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 16.575,00 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais), destinados a esse Município, para PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS, conforme Portaria GM/MS nº 622, de 18 de maio de 2023.

Lins, 14 de setembro de 2023.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretaria Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins / SP

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1399

Página 5 de 6

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- ANDERSON RODRIGUES, proprietário(a) do imóvel de código 03-165-004-000, na cidade de Lins;
- ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS SERVIDORES PM DE LINS, proprietário(a) do imóvel de código 04-172-002-000, na cidade de Lins;
- COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 04-333-015-000, na cidade de Lins;
- CRISTIANO MARTINS CAPOTE, proprietário(a) do imóvel de código 01-133-025-000, na cidade de Lins;
- DALILA SEBASTIANA DA SILVEIRA BARROS - ESPOLIO, compromissário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 02-301-027-000, na cidade de Lins;
- DEISE COSSO, compromissário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 04-379-031-000, na cidade de Lins;
- DEOLINDA GREGI DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 01-062-016-000, na cidade de Lins;
- EMERSON DOS SANTOS FURQUIM, compromissário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 04-152-070-000, na cidade de Lins;
- GLADYS THRONICKE NAKAMURA, proprietário(a) do imóvel de código 02-075-001-000, na cidade de Lins;
- GERALDO NUNES - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 04-160-012-000, na cidade de Lins;
- IRENE DANTAS DOS SANTOS - ESPOLIO, compromissário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 04-382-010-000, na cidade de Lins;
- JANAYNA MOSCARELLI DO NASCIMENTO BRITO, compromissário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 04-384-009-000, na cidade de Lins;
- JOSE VIDAL, proprietário(a) do imóvel de código 02-174-084-000, na cidade de Lins;
- LISEL LOOSLI, proprietário(a) do imóvel de código 02-334-029-000, na cidade de Lins;
- MAICOL DOUGLAS DE SOUZA GALDINO RODRIGUES, compromissário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 03-450-016-000, na cidade de Lins;
- MARCO ANTONIO DE LIMA, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 02-296-021-000, na cidade de Lins;
- MARIA CLARA BERGAMI ANTUNES, proprietário(a) do imóvel de código 02-269-024-000, na cidade de Lins;
- MARIA CLAUDIA GOUVEA, proprietário(a) do imóvel de código 03-452-010-000, na cidade de Lins;
- MARIA DE LOURDES CORREIA - ESPOLIO, compromissário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código

03-82C-024-000, na cidade de Lins;

- MARIA SONIA PORFIRIO DOS SANTOS, compromissário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 04-368-040-000, na cidade de Lins;
- MARIO LICÍ, proprietário(a) do imóvel de código 03-082-003-000, na cidade de Lins;
- OTO LUIS VIEIRA, proprietário(a) do imóvel de código 02-106-019-000, na cidade de Lins;
- PAULO ROBERTO ROSSI, compromissário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 02-267-023-000, na cidade de Lins;
- RONALDO GARCIA CHAGAS, compromissário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 04-117-005-000, na cidade de Lins;
- THAINARA LUIZA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, compromissário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 04-428-027-000, na cidade de Lins;
- URIAS PIOLOGO, proprietário(a) do imóvel de código 03-058-009-000, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 21 de setembro de 2023.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1399

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 20 de setembro de 2023

Ofício-Circular nº 42/23

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 11ª Sessão Solene, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no Plenário desta Casa, no próximo dia 05 de outubro, quinta-feira, às 20h, em comemoração aos "Quarenta anos do Laboratório Sodré" em Lins.

Antecipando os melhores agradecimentos pela atenção,


Perin
Presidente

WASB

OBS: As Sessões são transmitidas ao vivo pela TV Câmara, através do site: www.camaralins.sp.gov.br